



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

N.º 2788/2020

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo para a legislatura de 2021 a 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo Municipal de São Sebastião, para o mandato de 2021 a 2024, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

I – O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores receberão o subsídio mensal correspondente aos dos anos anteriores, não havendo qualquer tipo de aumento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor ao primeiro de janeiro do ano de 2021.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito